



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 13.758 ,DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constante do Decreto nº 13.465, de 21 de Março de 2014, publicado no D.O.M. nº 4.704, de 10.04.2014, referente ao Convênio nº 3000/2005/INCRA, de 17/08.2005 - Recuperação de estradas vicinais, vias de acessos aos Projetos de Assentamentos Joana D'arc I, II e III, complementação do travessão das linhas 13/15/17 e construção do acesso as agrovilas.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito